

Senhora Presidente da Assembleia da República

Digníssimo Provedor de Justiça

Senhora Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos

Minhas senhoras e meus senhores.

Excelências!

Permita-me Senhora PAR que antes de mais saúde a todos os moçambicanos, à população da Província de Inhambane, meu Círculo Eleitoral e, de forma especial ao Presidente da República FILIPE JACINTO NYUSI, líder carismático, que se identifica com os reais problemas da nação moçambicana, um líder que procura desenvolver o País assegurando que todos os Órgãos do Estado moçambicano funcionem em instalações condignas, como é o caso do Gabinete do Provedor de Justiça que hoje apreciamos a sua informação.

Saúdo a Sua Excelência Presidente **Filipe Nyusi**, pela melhoria de condições para o funcionamento do Provedor de Justiça no exercício das suas funções, de garantir os direitos dos cidadãos á defesa da legalidade e a justiça na actuação da administração pública.

Igualmente, de viva voz e, através deste pódio da Casa do Povo, congratulo o camarada Presidente **FILIPE JACINTO NYUSI**, pelo desejo manifestado a quando do acto de inauguração das instalações do gabinete do provedor de justiça de expandir os serviços do provedor de justiça para as províncias de Nampula, Sofala, Inhambane e Província de Maputo, ainda neste ciclo de governação, bem como nas restantes províncias, de forma gradual, obedecendo as prioridades e as disponibilidades dos recursos humanos e financeiros.

Bem-haja Camarada Presidente **Filipe Jacinto Nyusi**.

Depois deste intróito, manifesto a minha satisfação e encorajamento, pela informação apresentada pelo Digníssimo Provedor de Justiça, pela clareza, abrangência e explanação da situação real do funcionamento da instituição, na fiscalização da Constitucionalidade e no tratamento de petições, queixas ou reclamações endereçadas pelos cidadãos ao Provedor de

Justiça, na sua missão de promover e proteger os direitos fundamentais dos cidadãos, perante a actuação dos poderes públicos nacionais.

O presente informe, destaca quanto ao estado geral da Administração Pública, os seguintes itens: *actividade processual; recomendações do provedor de justiça; fiscalização da constitucionalidade; actividades e participação em eventos nacionais e internacionais; implementação da lei do direito à informação – Lei nº 34/2014, de 31 de Dezembro;* a gestão administrativa e financeira, aspectos relevantes das obrigações legais do Provedor da Justiça na Administração Pública.

Excelências,

De acordo com a informação que nos foi apresentada nesta Sessão, não há dúvida, de que a Instituição está a evoluir na sua missão de garantir a legalidade, na defesa dos direitos fundamentais do Homem.

Porem, existem ainda muitos desafios para dispor a Administração Pública ao serviço do cidadão com eficiência e eficácia destacados neste informe , que para a sua solução é imperioso o envolvimento de todas forças vivas, por exemplo:

- A expansão dos serviços a níveis Provincial e Distrital, aproximando assim os serviços ao cidadão;
- A melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- Criação de mecanismos funcionais de combate à corrupção;
- Formação e treinamento permanente aos funcionários por forma bem servir ao público; de entre outros.

Minhas senhoras e meus senhores

Excelências

No Capítulo da Actividade Processual, no seu subcapítulo que versa sobre grau de colaboração, no que tange às interpelações do Provedor de Justiça, realça a boa cooperação e colaboração das instituições da Administração Justiça destacando os Conselhos Superior da Magistratura Judicial e Magistratura do Ministério Público, bem como o Comando Geral da Policia da República, do

Serviço Nacional de Migração e de Instituto de Providencia Social dos Funcionários de Estado e do Instituto Nacional de Segurança Social.

Saudamos e encorajamos a si Digníssimo Provedor de Justiça, bem como as demais instituições a continuarem a ser o melhor dentre os melhores nesta batalha de bem servir ao cidadão.

Excelências,

É nossa convicção que os objectivos deste Órgão dependem fundamentalmente do Provedor de Justiça coadjuvado por funcionários eficientes.

O respeito e a observância dos direitos e liberdade do cidadão são também garantidos através de relações activas na justiça.

A Constituição da República no seu artigo quatro diz, e passo a citar “*o estado reconhece os vários sistemas normativos e de resolução de conflitos que coexistem na sociedade moçambicana, na medida em que não contrariem os valores e os princípios fundamentais da Constituição*”, fim da citação.

Face a este pluralismo jurídico, é notório neste informe que os tribunais representam 20% do total de processos abertos no período em análise.

A dinâmica dos princípios éticos, fazem com que se solicite ao órgão de administração da justiça a interceder e conjugar esforços para acelerar de forma excepcional os casos submetidos a estes, para que não afigurem na lista das instituições mais demandadas.

Pela mesma diapasão, o respeito e observância dos direitos e liberdade dos cidadãos são, de igual modo, garantidos através da colaboração do Provedor de Justiça e Assembleia da República, uma vez existindo uma comissão especializada, que lida com este tipo de matéria, refirimo-me a 8ª Comissão, Comissão de Petições, Queixas e Reclamações, que tem finalidade de tratar assuntos da mesma competência, é de útil que o Provedor de Justiça pode tomar parte nos trabalhos desta comissão parlamentar, conforme dispõe o artigo 23 da Lei nº 9/91, de 09 de Abril – Estatuto do Provedor de Justiça.

Pós que constatamos neste relatório algumas petições, queixas ou reclamações endereçadas ao Provedor da Justiça que pelo seu teor podem ser as mesmas direccionadas a Assembleia da República pelos mesmos peticionários.

Excelências,

A tentativa de desvalorizar o informe do Provedor de Justiça por algumas vozes de uma certa Bancada, não surpreende ao povo moçambicano porque o que essas vozes sabem fazer é mesmo falar mal dos que trabalham e produzem resultados positivos.

Mas dentro deste quadro de falar mal dos que trabalham como é o caso do Provedor de Justiça eles acabam revelando aos poucos que afinal nos seus corações pensam mais na Frelimo que no seu próprio Partido é por isso que numa intervenção curta repetem mais de dez vezes a palavra Camarada porque no seu próprio Partido não tem nenhuma palavra de ordem.

Um Partido que há mais de 40 anos continua a desgraçar o povo Moçambicano, hoje na zona Centro, sob o Comando do vosso guerrilheiro Mariano Nhongo comandando as operações das matanças e destruições de bens públicos e privados.

Que vergonha!

Antes de terminar, convido aos ilustres deputados, meus pares, para apreciação positiva do presente informe.

Termino enaltecendo o papel que a nossa Administração Pública tem vindo a desempenhar na busca da satisfação das necessidades básicas dos cidadãos. O empenho, zelo e dedicação dos nossos profissionais da Administração Pública, tem resultados na promoção de acções que resultam em exemplos palpáveis da Boa Governação, inspirada nos mais altos valores promovidos por Sua Excelência Presidente **Flipe Jacinto Nyusi**, Presidente de todos moçambicanos, no exemplo de servir ao magnífico Povo moçambicano, seu legítimo patrão.

Bem-haja a justiça

Mais não disse, o meu Muito obrigado

Maputo, 22 de Outubro de 2020